



*Freguesia de São Sebastião
Assembleia de Freguesia*

EDITAL

N.º 11/2017

João Paulo Rodrigues Pires
Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de setembro na 4ª Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 13 de dezembro, pelas 21h foram tomadas as seguintes deliberações:

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

MOÇÃO – Voto de Condenação do reconhecimento pelos EUA de Jerusalém como capital de Israel apresentada pela bancada da CDU. Aprovada por maioria e em minuta com dezanove votos a favor dos eleitos da CDU, PS e BE, (CDU – treze votos, e PS – cinco votos BE– um voto), duas abstenções dos eleitos do PPD/PSD.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 3ª Sessão Ordinária de 06 de setembro de 2017 (n.º03/2017); **Votação;**

Aprovada por maioria e em minuta com sete votos a favor dos eleitos da CDU e PS, (CDU - seis votos, PS-um voto), nos termos do nº3 art.34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

2. Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. **Apreciação;**

O documento foi analisado pelos deputados.

3. Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º2 do art. 9º Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. **Apreciação;**

O documento foi analisado pelos deputados.

4. Preçário para 2018, nos termos da alínea d) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **Votação;**

Aprovada por maioria e em minuta com dezanove votos a favor dos eleitos da CDU, PS, BE (CDU – treze votos, PS - cinco votos, BE- um voto) e 2 abstenções dos eleitos do PPD/PSD.

5. Acordo de execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **Votação;**

Proposta Retirada da Ordem de Trabalhos.

6. Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia S. Sebastião, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, **Votação;**

Proposta Retirada da Ordem de Trabalhos.

7. Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2018 - alínea a) n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e Mapa de pessoal nos termos alínea m) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. **Votação;**

Aprovada por maioria e em minuta com treze votos a favor dos eleitos da CDU, seis abstenções do PS e BE (PS – cinco votos e BE – um voto) e dois votos contra dos eleitos do PPD/PSD)

8. Protocolo de formação em contexto real de trabalho celebrado entre o Centro de Reabilitação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal e a Junta de Freguesia de S. Sebastião, nos termos da alínea i) do nº1 art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. **Ratificação.**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 13 de Dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia de Freguesia,


João Paulo Rodrigues Fires